



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2016

Autor: Vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento (Carlinhos)
Origem: P.L/CM/06/16

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Piscicultores de Amambai/MS, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Piscicultores de Amambai/MS”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua da República, nº 1216, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 06.309.543/0001-71.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no nº 14 (Assomasul).

Diário nº 1592 FLS.004

Em 09/05/16